



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021** referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL", COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, METODOLÓGICOS E CURRICULARES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT** e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa a Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF: 411.269.551-91 residente e domiciliado na rua das Flores, nº 409, Centro, neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, de outro lado, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba – Paraná – CEP: 81310-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, doravante denominada simplesmente, como **"CONTRATADA"**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 e Contrato Original nº 076/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar quantidade nos itens e acrescentar o valor ao contrato em decorrência da necessidade de aquisição de kits de livros educacionais diante o aumento da demanda de alunos na rede municipal de ensino, alterando a Cláusula Quinta do Contrato nº 076/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO"**

**5.1.** O valor do Contrato original fica acrescido o valor de R\$ 57.464,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Etapa de ensino	Idade	Ano escolar	Quantidade bimestral	Preço da Coleção	Valor Total
Educação Infantil	0 a 1 ano e 11 meses	G1	10	R\$ 361,55	R\$ 3.615,50
	2 anos	G2	40	R\$ 361,55	R\$ 14.462,00
	3 anos	G3	15	R\$ 434,50	R\$ 6.517,50
	4 anos	G4	10	R\$ 434,50	R\$ 4.345,00
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	6 anos	1º Ano	25	R\$ 468,32	R\$ 11.708,00
	8 anos	3º Ano	15	R\$ 468,32	R\$ 7.024,80
	9 anos	4º Ano	10	R\$ 468,32	R\$ 4.683,20



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Ensino Fundamental – Anos Finais	11 anos	6º Ano	10	R\$ 510,88	R\$ 5.108,80	
					Valor Total:	R\$ 57.464,80

**5.2.** O valor do contrato passa de R\$ 456.662,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para R\$ 514.127,70 (quinhentos e quatorze mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação, correrão por conta de recursos previstos no orçamento municipal, consignada na peça orçamentária do exercício de 2022, sendo na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.001.12.365.0004.2036.3390.30.00.00.00 – Red. 107 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.

04.001.12.361.0004.2044.3390.30.00.00.00 – Red. 088 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhanga – MT, 04 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

<hr/>	<hr/>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

(Essa página de assinatura pertence ao Contrato Administrativo N° 076/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Em 05/11/2021).